




## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se o Presidente, Sr. Ezequiel Roberto Teixeira Lopes e os membros, o Sr. Ricardo Alessandro Gaspar, a Sra. Glauce Batista Miranda de Britto e o Sr. Fábio Hugo Martins de Oliveira e a Sra. Elisângela Siqueira de Oliveira, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nomeados pela Portaria nº 11.770, de 05 de Abril de 2024, Processo nº 9972/2017, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos para participação no Chamamento Público nº 013/2024, Processo nº 50800/2024, para receber os **PROJETOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE FUTEBOL AMADOR**”, com vigência de 12 (doze) meses, por meio de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Federal 8726/2016. O presidente abriu a sessão lembrando os critérios de julgamento a serem utilizados na análise prévia e respectivas pontuações e pesos previstos no edital e os prazos para análise da Comissão. O Sr. Ezequiel entregou as fichas de análise para atribuição de pontuação e explicou que a análise é individual e personalíssima e que os apontamentos poderiam ser indicados em cada ficha para posterior notificação das proponentes para esclarecimentos ou encaminhamento a Órgãos Técnicos para instrução. Esclareceu que a classificação se dá pela média final dos pontos atribuídos para cada projeto proposto. Passada esta etapa constatou-se o recebimento de proposta única da entidade: **Associação LIRAFUT -Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC** que apresentou 02 envelopes e ofício de encaminhamento nos moldes previstos no Edital. Iniciados os trabalhos a Comissão de Análise e Seleção rubricou os envelopes apresentados para o presente Edital de Chamamento. Aferidas as adequações de apresentação da proposta, deu início a abertura do envelope 01, entregue pela **Associação LIRAFUT**, e foram analisados os critérios de julgamento previstos no item 10, Tabela 2 e apurou que o Plano de Trabalho foi apresentado de maneira materialmente similar ao Anexo VIII, Modelo de Plano de Trabalho, do Edital de Chamamento, foram observados atendimento dos itens Justificativa, Objetivos Gerais e Específicos e Metodologia em consonância com o exigido no Edital. Mais especificamente quanto ao conteúdo da proposta passou a considerar: Quanto ao item **A** – Descrição dos Métodos de Aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua Periodicidade a Comissão julgou plenamente satisfatório o atendimento do item, atribuindo pontuação média para classificação de 10,0 (dez inteiros). Quanto ao item **B** – Clareza na descrição do Objeto e Objetivos do Projeto a Comissão julgou plenamente satisfatório o atendimento do item, atribuindo pontuação média para classificação de 10,0 (dez inteiros). Quanto ao item **C** – Cronograma de Atividades a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende satisfatoriamente, atribuindo ao item a nota média de 8,0 (oito inteiros). Quanto ao item **D** – Congruência da Proposta para o alcance das metas, a Comissão julgou que a proposta atende razoavelmente as expectativas quanto ao objeto, atribuindo pontuação média para classificação do item de 6,0 (seis inteiros). Quanto ao item **E** – Equilíbrio da Proposta, a Comissão julgou razoável o atendimento, em que pese a entidade não ter apresentado as certidões exigidas para todos os orçamentos apresentados e a ausência de orçamentos dos materiais de consumo previstos no plano de trabalho, atribuindo para este item, pontuação média para classificação de 5,4 (cinco inteiros e quatro décimos de unidade). Quanto ao item **F** – Cronograma de Desembolso, a Comissão de Análise julgou prejudicado o atendimento ao item, uma vez que a entidade propôs o desembolso em três parcelas, divergente do publicado no edital item 6.3 do Anexo VII – Termo de Referência que estipula o desembolso em quatro parcelas. Para classificação do item, a Comissão atribuiu a pontuação média de 3,6 (três inteiros e seis décimos de unidade). Quanto ao item **G** – Comprovação Capacidade Técnica, a Comissão avaliou satisfatório o atendimento, considerando a execução de projetos com recursos captados exclusivamente junto ao poder público, atribuindo pontuação média para classificação do item de 5,2 (cinco inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **H** – Contrapartida Voluntária, a Comissão de Análise julgou frágil o atendimento pela impossibilidade de mensuração do proposto,





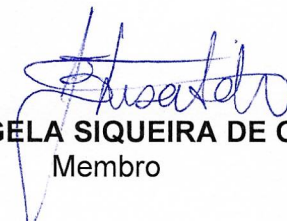
auferindo pontuação média para classificação do item de 2,4 (dois inteiros e quatro décimos de unidade). Quanto ao item I – Sustentabilidade da OSC através de recursos não governamentais, a Comissão de Análise julgou satisfatório o atendimento do item, atribuindo pontuação média para classificação de 8,6 (oito inteiros e seis décimos de unidade). Não havendo mais itens a serem avaliados, a Comissão de Análise passou a soma dos pontos obtidos em cada item de acordo com o livre convencimento de cada avaliador e chegou à pontuação média final de **59,2** (cinquenta e nove inteiros e dois décimos de unidade), e conforme disposto no item 10.7 “a” do Edital; resulta na sua **CLASSIFICAÇÃO**. Não havendo outras propostas entregues para análise de projetos, os membros da Comissão de Análise e Seleção deliberaram, por unanimidade, pela homologação do resultado preliminar da avaliação e abertura do prazo recursal, contado da data da publicação desta ata, de **CINCO DIAS ÚTEIS** caso a OSC tenha se sentido de alguma forma prejudicada no processo avaliativo. Decorrido o prazo recursal, deliberou a Comissão pela convocação da Associação LIRAFUT para ajustes no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado em 05 (cinco) dias para posterior Adjudicação; sem prejuízo da antecipação da fase de ajuste caso a OSC manifeste desinteresse de se valer do recurso. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Ricardo Alessandro Gaspar, membro da Comissão, a digitei.

  
**EZEQUIEL ROBERTO TEIXEIRA LOPES**  
Presidente

  
**RICARDO ALESSANDRO GASPAR**  
Membro

  
**FÁBIO HUGO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Membro

  
**GLAUCE BATISTA MIRANDA DE BRITTO**  
Membro

  
**ELISÂNGELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**  
Membro